



DECRETO Nº 214/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1253/2021*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 73.573,33 (Setenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Veículo para Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.220	44.90.52.00.00	813	Equipamentos e material permanente	65.000,00
08.001.08.122.3201.2.220	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	8.573,33
			TOTAL	73.573,33

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00	Transferências de Convênio do Estado	65.000,00
	TOTAL	65.000,00



II- Anulação de dotação do valor de R\$ 8.573,33 (Oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	8.573,33
			TOTAL	8.573,33

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal